



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PE 066/2026 (processo digital nº 20.562/2026)

RETIFICA-SE O TERMO DE REFERÊNCIA E O EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE LAVAGEM INTERNA E EXTERNA, NOS VEÍCULOS LEVES, CAMINHONETES, CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, QUE COMPÕEM E VIEREM COMPOR A FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO INTERIOR E LOGÍSTICA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTRO-PR E FUNREBOM, através de pregão, na forma eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

As alterações propostas visam conferir maior clareza técnica ao objeto e ampliar a competitividade do certame, conforme detalhado abaixo:

1) ANEXO II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - 1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) ONDE CONSTA E ONDE MAIS CONSTAR:

Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado emitido em papel timbrado e com a indicação do CNPJ, onde a assinatura do emitente deverá estar devidamente identificada, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação para órgãos públicos.

LEIA-SE:

Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo a devida identificação do emitente (nome, cargo e CNPJ), que comprove a aptidão do licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação."

b) ONDE CONSTA E ONDE MAIS CONSTAR:

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EMITIDA PELO INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT) OU POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, que esteja em plena validade e seja compatível com o objeto desta licitação (prestação de serviços de lavagem de veículos **OU** atividade similar).

- **NÃO** serão aceitos, para fins de habilitação, protocolos de requerimento de licença ou licenças ambientais com prazo de validade expirado, salvo na hipótese do item seguinte. No caso de a Licença de Operação estar em processo de **renovação**, **será aceito** o protocolo do pedido de renovação desde que este tenha sido efetuado em conformidade com o prazo legal estabelecido pela norma ambiental aplicável (120 dias de antecedência do vencimento, conforme praxe normativa), **acompanhado de cópia da licença a ser renovada**.

(A exigência de Licença de Operação (LO) na fase de habilitação fundamenta-se no art. 10 da Lei Federal nº 6.938/1981, que determina a necessidade de prévio licenciamento para atividades potencialmente poluidoras, como é o caso do serviço de lavagem de veículos em escala comercial.)

LEIA-SE:

1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

b.1) PARA OS ITENS/LOTES 01, 02 e 03 (veículos leves): Apresentação de Licença Ambiental Simplificada (LAS) **OU** de Licença de Operação (LO) **OU** de Licença de Operação de Regularização - LOR **OU** documento equivalente em plena validade, emitido pelo Instituto Água e Terra (IAT) **OU** por órgão ambiental municipal competente, compatível com a atividade de lavagem de veículos.

b.2) PARA OS ITENS/LOTES 04, 05 e 06 (veículos pesados): Apresentação de Licença ambiental de Operação (LO) ou de Licença de Operação de Regularização - LOR ou documento equivalente em plena validade, emitido pelo Instituto Água e Terra (IAT) ou por órgão ambiental municipal competente, compatível com a atividade de lavagem de veículos.

* No caso de a Licença de Operação estar em processo de **renovação**, **será aceito** o protocolo do pedido de renovação desde que este tenha sido efetuado em conformidade com o prazo legal estabelecido pela norma ambiental aplicável (120 dias de antecedência do vencimento, conforme praxe normativa), **acompanhado de cópia da licença a ser renovada**.

** A exigência de Licença de Operação (LO) na fase de habilitação fundamenta-se no art. 10 da Lei Federal nº 6.938/1981, que determina a necessidade de prévio licenciamento para atividades potencialmente poluidoras, como é o caso do serviço de lavagem de veículos em escala comercial.

2) 7. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

ONDE CONSTA E ONDE MAIS CONTAR, EXCLUA-SE: 7.3.3 Ser licenciada pelo Instituto Água e Terra (IAT), os lavadores de veículos pesados tais como: caminhões entre outros. Pois a atividade requer o sistema de pré-tratamento (caixas de contenção e de separação de óleos e graxas) para as águas de lavagem. Preferencialmente deverá adotar sistema de reúso do efluente final tratado, em circuito fechado. Para utilização de água de poço para a atividade deverá apresentar outorga de direito ou cadastro de uso insignificante de água. Deverá comprovar a destinação de todos os resíduos gerados (classe I e II) com empresas licenciadas para a atividade, especificando-os e atender as medidas mitigadoras mínimas constantes no anexo XI da Lei Complementar nº64/2017.

Atendendo ao disposto no art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a presente retificação, a SESSÃO PÚBLICA, a data fica mantida para **11/06/2026**, sendo o recebimento das propostas até as **08h30min**, e a disputa para as **09h00min**, permanecendo inalteradas as demais condições do Edital.

Castro, 27 de maio de 2026.

PAULINE FLORES
PREGOEIRA

